



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

Ata da sessão de recebimento de credenciados e julgamento de habilitação em atendimento ao Edital de Tomada de Preços Nº 01/2022, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE 68 (SESSENTA E OITO) GAVETAS MORTUÁRIAS (CARNEIRAS) NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA/PR.**

Aos **dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (18/02/2022)**, às **09h00min**, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria **12/2022**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz** e membros **Rony Fernando Kamer Batista da Silva** e **Kaio Cesar Ramos Maciel** para procederem ao recebimento de interessados e julgamento da habilitação constante do envelope nº 01 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022** dos seguintes licitantes:

SIRLENE FERREIRA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 44.433.961/0001-65**. Enviou como representante o Sr. Ivo Campagnaro, RG nº 3.685.340-9 SESP/PR.

V. DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.407.942/0001-38**. Enviou como representante o Sr. Cristiano Zimmermann Kuhn, RG nº 5.695.199 / MT-RS.

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** dos interessados, sendo que foi constatado o seguinte:

No decorrer da sessão o Presidente Sr. Matheus Henrique Henz e os membros da comissão de licitação presentes fizeram alguns apontamentos:

A empresa **SIRLENE FERREIRA LTDA – CNPJ nº 44.433.961/0001-65**, apresentou a declaração de que cumpre e concorda com os requisitos de habilitação indicando a tomada de preços 13/2021, porém não é motivo para inabilitação, sendo considerado erro material, uma vez que toda a documentação se refere ao edital de tomada de preços 01/2022.

A empresa **V. DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, não apresentou o vínculo do responsável técnico, deixando de cumprir com o item 8.5.2 do edital, bem como não realizou a visita técnica, sendo essa facultativa, mas deixou de apresentar o **Anexo X** referente a Renúncia a Visita Técnica afirmando o pleno conhecimento referente a complexidade para a execução da obra da presente Tomada de Preços previsto no item 20 do edital.

Após a avaliação da **HABILITAÇÃO** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:

A empresa **V. DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – CNPJ nº 07.407.942/0001-38**, fica **INABILITADA** por não apresentar o vínculo do responsável técnico e não apresentar a Renúncia de Visita técnica prevista no item 20 do edital e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0159

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

modelo do Anexo X, sendo essa declaração essencial para que o proponente afirma ter pleno conhecimento da complexidade da obra em questão.

A empresa **SIRLENE FERREIRA LTDA – CNPJ nº 44.433.961/0001-65**, cumpriu com os requisitos de habilitação, deste modo fica **HABILITADA**.

Proseguimos com a sessão, sendo que a empresa V. DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – CNPJ nº 07.407.942/0001-38 apresentou o termo de renúncia ao direito de recorrer contra a decisão desta comissão, possibilitando assim a abertura dos envelopes nº 02 cujo teor contém as **PROPOSTAS DE PREÇOS** da empresa ora habilitada SIRLENE FERREIRA LTDA.

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preços das empresas **HABILITADAS**, cujo conteúdo foi rubricado pelos presentes.

Foram abertos os **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS** que apresentaram os seguintes valores:

A empresa **SIRLENE FERREIRA LTDA – CNPJ nº 44.433.961/0001-65**, apresentou o valor **GLOBAL de R\$ 79.990,44 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 55.992,87 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) em materiais e R\$ 23.997,13 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos) referente a serviços (mão de obra), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

A empresa INABILITADA - V. DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – CNPJ nº 07.407.942/0001-38, retirou o envelope nº 02 referente a proposta de preços.

Finalizado a presente sessão, encaminha-se para elaboração de Edital de Habilitação/Classificação das Propostas, que deverá ser publicado na data de hoje, sendo aberto o respectivo prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 quanto a fase de julgamento e classificação das propostas.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação presentes e proponentes. Encerram-se os trabalhos às dez horas e quinze minutos (10h15min) deste mesmo dia.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente da Comissão de Licitações

RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA
Membro



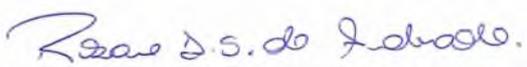
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0160

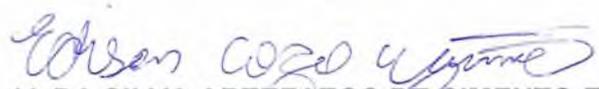
MA

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>


KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro


ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE
Observatório Social do Brasil-Medianeira
CNPJ nº 12.644.846/0001-43


SIRLENE FERREIRA LTDA
CNPJ nº 44.433.961/0001-65.


V. DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ nº 07.407.942/0001-38